DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0196 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
Cessa Designação de Servidor Municipal e dá outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO o teor do I.C 998/2023, em tramitação perante a 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Andradina o qual apura o desvio funcional de servidores públicos do município apontado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que remonta gestões anteriores.

CONSIDERANDO a resposta enviada ao Ministério Publico referente a reposta do oficio 378/2023 onde foi apresentado um Plano de Ação com retorno gradual de servidores a sua função original de concurso público.

CONSIDERANDO a resposta do Ministério Publico aprovando o plano de regularização dos desvios funcionais dos servidores públicos, em 23 de novembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cessar, a partir de 1º de dezembro de 2023, a designação objeto da portaria n. 4.623 de 30 de setembro de 2010, do servidor Altair Jorge**,** Estatutário , cargo de provimento efetivo, Operador de Máquina e determinar o retorno ao exercício das atribuições específicas do seu cargo efetivo previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 76 de 12 dezembro de 2019, lotando-o no setor do Almoxarifado Municipal.

Parágrafo único: Em virtude do disposto no caput deste artigo fica concedido o direito ao adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a partir de 30 de novembro de 2023 a portaria n. 4.623 de 30 de setembro de 2010.

Murutinga do Sul-SP, aos 30 de novembro de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Portaria nº 196/2023.....1

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0197 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
Cessa Designação de Servidor Municipal e dá outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO o teor do I.C 998/2023, em tramitação perante a 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Andradina o qual apura o desvio funcional de servidores públicos do município apontado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que remonta gestões anteriores.

CONSIDERANDO a resposta enviada ao Ministério Público referente a reposta do oficio 378/2023 onde foi apresentado um Plano de Ação com retorno gradual de servidores a sua função original de concurso público.

CONSIDERANDO a resposta do Ministério Publico aprovando o plano de regularização dos desvios funcionais dos servidores públicos, em 23 de novembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cessar, a partir de 1º de dezembro de 2023, a designação objeto da portaria n. 0162 de 09 de novembro de 2021, do servidor Antônio Correa da Silva**,** Estatutário, cargo de provimento efetivo, Pedreiro e determinar o retorno ao exercício das atribuições específicas do seu cargo efetivo previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 76 de 12 dezembro de 2019, lotando-o, na mesma data no Setor do Almoxarifado Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a partir de 30 de novembro de 2023 a portaria n 0162 de 09 de novembro de 2021.

Murutinga do Sul-SP, aos 30 de novembro de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Portaria nº 197/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0198 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
Cessa Designação de Servidor Municipal e dá outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO o teor do I.C 998/2023, em tramitação perante a 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Andradina o qual apura o desvio funcional de servidores públicos do município apontado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que remonta gestões anteriores.

CONSIDERANDO a resposta enviada ao Ministério Público referente a reposta do oficio 378/2023 onde foi apresentado um Plano de Ação com retorno gradual de servidores a sua função original de concurso público.

CONSIDERANDO a resposta do Ministério Publico aprovando o plano de regularização dos desvios funcionais dos servidores públicos, em 23 de novembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cessar, a partir de 1º de dezembro de 2023, a designação objeto da portaria n. 6.169 de 16 de janeiro de 2019, do servidor Benedito Roberto do Nascimento**,** Estatutário, cargo de provimento efetivo, Zelador e determinar o retorno ao exercício das atribuições específicas do seu cargo efetivo previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 76 de 12 dezembro de 2019, lotando-o no Setor de Agua e Esgoto (SAE).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a partir de 30 de novembro de 2023 a portaria n 6.169 de 16 de janeiro de 2019.

Murutinga do Sul-SP, aos 30 de novembro de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Portaria nº 0198/2023.....1

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0199 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
Designa Servidor Municipal e dá outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO o teor do I.C 998/2023, em tramitação perante a 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Andradina o qual apura o desvio funcional de servidores públicos do município apontado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que remonta gestões anteriores.

CONSIDERANDO a resposta enviada ao Ministério Público referente a reposta do oficio 378/2023 onde foi apresentado um Plano de Ação com retorno gradual de servidores a sua função original de concurso público.

CONSIDERANDO a resposta do Ministério Publico aprovando o plano de regularização dos desvios funcionais dos servidores públicos, em 23 de novembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a partir de 1º de dezembro de 2023, a servidora Cícera Vieira da Silva**,** estatutário, cargo de provimento efetivo, Auxiliar de Serviços Diversos Feminino, determinando o exercício das atribuições específicas do seu cargo efetivo previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 76 de 12 dezembro de 2019, lotando-a, na mesma data na EMEIEFS Antonieta Bim Storti, sendo responsável pelo asseio e conservação da cozinha da unidade escolar.

Parágrafo único: Em virtude do disposto no caput deste artigo fica concedido o direito ao adicional insalubridade 20% (vinte por cento), conforme o teor da sentença proferida pelo Juízo da 2ª Vara Judicial da Comarca de Andradina em ação de cobrança de adicional de insalubridade promovida por Cícera Vieira da Silva, em face do município de Murutinga do Sul, processo judicial nº 1005290-43.2019.8.26.0024, enquanto perdurar o exercício em atividade insalubre.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a partir de 30 de novembro de 2023 a portaria 121 de 20 de julho de 2023.

Murutinga do Sul-SP, aos 30 de novembro de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Portaria nº 199/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0200 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Cessa Designação de Servidor Municipal e dá outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO o teor do I.C 998/2023, em tramitação perante a 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Andradina o qual apura o desvio funcional de servidores públicos do município apontado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que remonta gestões anteriores.

CONSIDERANDO a resposta enviada ao Ministério Público referente a reposta do oficio 378/2023 onde foi apresentado um Plano de Ação com retorno gradual de servidores a sua função original de concurso público.

CONSIDERANDO a resposta do Ministério Publico aprovando o plano de regularização dos desvios funcionais dos servidores públicos, em 23 de novembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cessar, a partir de 1º de dezembro de 2023, a designação objeto da portaria n. 5.908 de 12 de junho de 2017, do servidor Denilson Jose de Lima**,** estatutário, cargo de provimento efetivo, Trabalhador Braçal e determinar o retorno ao exercício das atribuições específicas do seu cargo efetivo previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 76 de 12 dezembro de 2019, lotando-o, na mesma data no Setor de Serviço de Água e Esgoto (SAE), para prestar serviço de manutenção do setor.

Parágrafo único: Em virtude do disposto no caput deste artigo fica concedido o direito ao adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento), enquanto perdurar o exercício em atividade insalubre

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a partir de 30 de novembro de 2023 a portaria n 5.908 de 12 de junho de 2017.

Murutinga do Sul-SP, aos 30 de novembro de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Portaria nº 0200/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0201 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
Cessa Designação de Servidor Municipal e dá outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO o teor do I.C 998/2023, em tramitação perante a 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Andradina o qual apura o desvio funcional de servidores públicos do município apontado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que remonta gestões anteriores.

CONSIDERANDO a resposta enviada ao Ministério Público referente a reposta do oficio 378/2023 onde foi apresentado um Plano de Ação com retorno gradual de servidores a sua função original de concurso público.

CONSIDERANDO a resposta do Ministério Público aprovando o plano de regularização dos desvios funcionais dos servidores públicos, em 23 de novembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cessar, a partir de 1º de dezembro de 2023, a designação objeto da portaria n. 6.089 de 13 de julho de 2018, do servidor Cicero da Silva Caires**,** Estatutário, cargo de provimento efetivo, Zelador e determinar o retorno ao exercício das atribuições específicas do seu cargo efetivo previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 76 de 12 dezembro de 2019, lotando-o, na mesma data no setor do Almoxarifado Municipal.

Parágrafo único: Em virtude do disposto no caput deste artigo fica revogado o direito ao Adicional Periculosidade 30% (vinte por cento do salário base).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a partir de 30 de novembro de 2023 a portaria n 6.089 de 13 de julho de 2018.

Murutinga do Sul-SP, aos 30 de novembro de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Portaria nº 201/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL URUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0202 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
Cessa Designação de Servidor Municipal e dá outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO o teor do I.C 998/2023, em tramitação perante a 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Andradina o qual apura o desvio funcional de servidores públicos do município apontado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que remonta gestões anteriores.

CONSIDERANDO a resposta enviada ao Ministério Público referente a reposta do oficio 378/2023 onde foi apresentado um Plano de Ação com retorno gradual de servidores a sua função original de concurso público.

CONSIDERANDO a resposta do Ministério Publico aprovando o plano de regularização dos desvios funcionais dos servidores públicos, em 23 de novembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cessar, a partir de 1º de dezembro de 2023, a designação objeto da portaria n. 5.884 de 17 de abril de 2017, do servidor Donizete Neves**,** Estatutário, cargo de provimento efetivo, Motorista e determinar o retorno ao exercício das atribuições específicas do seu cargo efetivo previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 76 de 12 dezembro de 2019, lotando-o, na mesma data no Almoxarifado Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a partir de 30 de novembro de 2023 a portaria n 5.884 de 17 de abril de 2017.

Murutinga do Sul-SP, aos 30 de novembro de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Portaria nº 202/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0203 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
Cessa Designação de Servidor Municipal e dá outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO o teor do I.C 998/2023, em tramitação perante a 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Andradina o qual apura o desvio funcional de servidores públicos do município apontado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que remonta gestões anteriores.

CONSIDERANDO a resposta enviada ao Ministério Público referente a reposta do oficio 378/2023 onde foi apresentado um Plano de Ação com retorno gradual de servidores a sua função original de concurso público.

CONSIDERANDO a resposta do Ministério Publico aprovando o plano de regularização dos desvios funcionais dos servidores públicos, em 23 de novembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cessar, a partir de 1º de dezembro de 2023, a designação objeto da portaria n. 5.917 de 04 de julho de 2017, do servidor Francisco de Araújo**,** Estatutário, cargo de provimento efetivo, Trabalhador Braçal e determinar o retorno ao exercício das atribuições específicas do seu cargo efetivo previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 76 de 12 dezembro de 2019, lotando-o, na mesma data no Setor de Agua e Esgoto (SAE), na manutenção de esgoto do município.

Parágrafo único: Em virtude do disposto no caput deste artigo fica concedido o direito ao adicional de insalubridade 40% (quarenta por cento) enquanto perdurar o exercício em atividade insalubre.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a partir de 30 de novembro de 2023 a portaria n 5.917 de 04 de julho de 2017.

Murutinga do Sul-SP, aos 30 de novembro de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Portaria nº 203/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0204 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
Cessa Designação de Servidor Municipal e dá outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO o teor do I.C 998/2023, em tramitação perante a 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Andradina o qual apura o desvio funcional de servidores públicos do município apontado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que remonta gestões anteriores.

CONSIDERANDO a resposta enviada ao Ministério Público referente a reposta do oficio 378/2023 onde foi apresentado um Plano de Ação com retorno gradual de servidores a sua função original de concurso público.

CONSIDERANDO a resposta do Ministério Público aprovando o plano de regularização dos desvios funcionais dos servidores públicos, em 23 de novembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cessar, a partir de 1º de dezembro de 2023, a designação objeto da letra d, da portaria n. 3.733 de 31 de janeiro de 2005, da servidora Isaura Alves Ferreira de Barros**,** Estatutário, cargo de provimento efetivo, Auxiliar de Serviços Diversos e determinar o retorno ao exercício das atribuições específicas do seu cargo efetivo previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 76 de 12 dezembro de 2019, lotando-a, na mesma data , para prestar serviços na cozinha da EMEIEFS Antonieta Bim Storti, sendo responsável pelo asseio e conservação da cozinha da unidade escolar.

Parágrafo único: Em virtude do disposto no caput deste artigo fica concedido o direito ao adicional insalubridade 20% (vinte por cento), conforme o teor da sentença proferida Juízo da 3ª Vara Judicial da Comarca de Andradina em ação de cobrança de adicional de insalubridade promovida por Izaura Alves Ferreira de Barros em face do município de Murutinga do Sul, processo judicial nº 1005299-05.2019.8.26.0024, com trânsito em julgado 04.03.2021. enquanto perdurar o exercício em atividade insalubre.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a partir de 30 de novembro de 2023, da letra d da portaria n 3.733 de 31 de janeiro de 2005 e 0136 de 26 de agosto de 2021.

Murutinga do Sul-SP, aos 30 de novembro de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Portaria nº 0204/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0205 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
Cessa Designação de Servidor Municipal e dá outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO o teor do I.C 998/2023, em tramitação perante a 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Andradina o qual apura o desvio funcional de servidores públicos do município apontado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que remonta gestões anteriores.

CONSIDERANDO a resposta enviada ao Ministério Publico referente a reposta do oficio 378/2023 onde foi apresentado um Plano de Ação com retorno gradual de servidores a sua função original de concurso público.

CONSIDERANDO a resposta do Ministério Publico aprovando o plano de regularização dos desvios funcionais dos servidores públicos, em 23 de novembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cessar, a partir de 1º de dezembro de 2023, a designação objeto da portaria n. 4.693 de 14 de fevereiro de 2011, do servidor Izaias Ruffino de Azevedo**,** Estatutário , cargo de provimento efetivo, Zelador e determinar o retorno ao exercício das atribuições específicas do seu cargo efetivo previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 76 de 12 dezembro de 2019, lotando-o, na mesma data no Serviço de Agua e Esgoto (SAE), ficando responsável pela manutenção do setor.

Parágrafo único: Em virtude do disposto no caput deste artigo fica concedido o direito ao adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento), enquanto perdurar o exercício em atividade insalubre

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a partir de 30 de novembro de 2023 a portaria n 4.693 de 14 de fevereiro de 2011.

Murutinga do Sul-SP, aos 30 de novembro de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Portaria nº 205/2023.....1

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0206 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
Cessa Designação de Servidor Municipal e dá outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO o teor do I.C 998/2023, em tramitação perante a 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Andradina o qual apura o desvio funcional de servidores públicos do município apontado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que remonta gestões anteriores.

CONSIDERANDO a resposta enviada ao Ministério Público referente a reposta do oficio 378/2023 onde foi apresentado um Plano de Ação com retorno gradual de servidores a sua função original de concurso público.

CONSIDERANDO a resposta do Ministério Publico aprovando o plano de regularização dos desvios funcionais dos servidores públicos, em 23 de novembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cessar, a partir de 1º de dezembro de 2023, a designação objeto da letra b portaria n. 4.296 de 29 de janeiro de 2009, do servidor Júlio Cesar Moreira**,** Estatutário, cargo de provimento efetivo, Trabalhador Braçal e determinar o retorno ao exercício das atribuições específicas do seu cargo efetivo previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 76 de 12 dezembro de 2019, lotando-o, na mesma data no Serviço de Agua e Esgoto (SAE) ficando responsável pela manutenção do setor.

Parágrafo único: Em virtude do disposto no caput deste artigo fica concedido o direito ao adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento), enquanto perdurar o exercício em atividade insalubre

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a partir de 30 de novembro de 2023, da letra b da portaria n 4.296 de 29 de janeiro de 2009.

Murutinga do Sul-SP, aos 30 de novembro de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Portaria nº 206/2023.....1

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0207 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
Cessa a designação de servidor e dá outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO o teor do I.C 998/2023, em tramitação perante a 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Andradina o qual apura o desvio funcional de servidores públicos do município apontado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que remonta gestões anteriores.

CONSIDERANDO a resposta enviada ao Ministério Público referente a reposta do oficio 378/2023 onde foi apresentado um Plano de Ação com retorno gradual de servidores a sua função original de concurso público.

CONSIDERANDO a resposta do Ministério Publico aprovando o plano de regularização dos desvios funcionais dos servidores públicos, em 23 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Cessar, a partir de 1º de dezembro de 2023, a designação objeto da portaria n. 3.814 de 24 de junho de 2005, do servidor Luiz Rocha**,** estatutário, cargo de provimento efetivo, Zelador, e determinar o retorno ao exercício das atribuições específicas do seu cargo efetivo previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 76 de 12 dezembro de 2019, lotando-o, na mesma data no Serviço de Água e Esgoto (SAE), ficando responsável pela manutenção do esgoto do município.

Parágrafo único: Em virtude do disposto no caput deste artigo fica concedido o direito ao adicional de insalubridade 40% (quarenta por cento) enquanto perdurar o exercício em atividade insalubre.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a partir de 30 de novembro de 2023, a portaria n. 3.814 de 24 de junho de 2005.

Murutinga do Sul-SP, aos 30 de novembro de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Portaria nº 207/2023.....1

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0208 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
Cessa a designação de servidor e dá outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO o teor do I.C 998/2023, em tramitação perante a 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Andradina o qual apura o desvio funcional de servidores públicos do município apontado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que remonta gestões anteriores.

CONSIDERANDO a resposta enviada ao Ministério Público referente a reposta do oficio 378/2023 onde foi apresentado um Plano de Ação com retorno gradual de servidores a sua função original de concurso público.

CONSIDERANDO a resposta do Ministério Publico aprovando o plano de regularização dos desvios funcionais dos servidores públicos, em 23 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Cessar, a partir de 1º de dezembro de 2023, a designação objeto da portaria n. 002 de 10 de janeiro de 2022, do servidor Marcio Celestino**,** estatutário, cargo de provimento efetivo, Trabalhador Braçal, e determinar o retorno ao exercício das atribuições específicas do seu cargo efetivo previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 76 de 12 dezembro de 2019, lotando-o, na mesma data no Centro de Educação Infantil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a partir de 30 de novembro de 2023, a portaria n. 002 de 10 de janeiro de 2022.

Murutinga do Sul-SP, aos 30 de novembro de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Portaria nº 0208/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0209 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
Cessa a designação de servidor e dá outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO o teor do I.C 998/2023, em tramitação perante a 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Andradina o qual apura o desvio funcional de servidores públicos do município apontado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que remonta gestões anteriores.

CONSIDERANDO a resposta enviada ao Ministério Público referente a reposta do oficio 378/2023 onde foi apresentado um Plano de Ação com retorno gradual de servidores a sua função original de concurso público.

CONSIDERANDO a resposta do Ministério Publico aprovando o plano de regularização dos desvios funcionais dos servidores públicos, em 23 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Cessar, a partir de 1º de dezembro de 2023, a designação objeto da portaria n. 5.956 de 28 de setembro de 2017, da servidora Maria Josefa Marques**,** estatutário, cargo de provimento efetivo, Gari, e determinar o retorno ao exercício das atribuições específicas do seu cargo efetivo previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 76 de 12 dezembro de 2019, lotando-o, na mesma data no setor do Almoxarifado Municipal, na limpeza de vias e logradouros públicos.

Parágrafo único: Em virtude do disposto do caput desse artigo fica concedido o direito aos 40% (quarenta por cento) de adicional insalubridade em virtude da sentença proferida pelo Exmo. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Civil da Comarca de Andradina, processo judicial nº 1001025-32.2018.8.26.0024 em face do município de Murutinga do Sul almejando a majoração do adicional de insalubridade;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a partir de 30 de novembro de 2023, as portarias n. 5.956 de 28 de setembro de 2017 e 6.306 de 09 de agosto de 2019.

Murutinga do Sul-SP, aos 30 de novembro de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Portaria nº 0209/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0210 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
Cessa a designação de servidor e dá outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO o teor do I.C 998/2023, em tramitação perante a 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Andradina o qual apura o desvio funcional de servidores públicos do município apontado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que remonta gestões anteriores.

CONSIDERANDO a resposta enviada ao Ministério Publico referente a reposta do oficio 378/2023 onde foi apresentado um Plano de Ação com retorno gradual de servidores a sua função original de concurso público.

CONSIDERANDO a resposta do Ministério Publico aprovando o plano de regularização dos desvios funcionais dos servidores públicos, em 23 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Cessar, a partir de 1º de dezembro de 2023, a designação objeto da portaria n. 015 de 25 de janeiro de 2023, do servidor Osmair France**,** estatutário, cargo de provimento efetivo, Auxiliar de Serviços Diversos, e determinar o retorno ao exercício das atribuições específicas do seu cargo efetivo previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 76 de 12 dezembro de 2019, lotando-o, na mesma data no setor de Almoxarifado Municipal.

Parágrafo único: Em virtude do disposto no caput deste artigo fica revogado o direito aos 20% (vinte por cento) de adicional noturno.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a partir de 30 de novembro de 2023, a portaria n. 015 de 25 de janeiro de 2023

Murutinga do Sul-SP, aos 30 de novembro de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Portaria nº 210/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0211 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
Cessa a designação de servidor e dá outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO o teor do I.C 998/2023, em tramitação perante a 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Andradina o qual apura o desvio funcional de servidores públicos do município apontado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que remonta gestões anteriores.

CONSIDERANDO a resposta enviada ao Ministério Público referente a reposta do oficio 378/2023 onde foi apresentado um Plano de Ação com retorno gradual de servidores a sua função original de concurso público.

CONSIDERANDO a resposta do Ministério Publico aprovando o plano de regularização dos desvios funcionais dos servidores públicos, em 23 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Cessar, a partir de 1º de dezembro de 2023, a designação objeto da portaria n. 5.673 de 1 de junho de 2016, da servidora Rosa Francisca do Amaral**,** estatutário, cargo de provimento efetivo, Gari, e determinar o retorno ao exercício das atribuições específicas do seu cargo efetivo previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 76 de 12 dezembro de 2019, lotando-a, no Almoxarifado Municipal, ficando responsável pela limpeza de vias e logradouros públicos.

Parágrafo único: Em virtude do disposto no caput deste artigo fica concedido o direito ao adicional de Insalubridade 40% (quarenta por cento), conforme o teor da sentença proferida pelo Exmo. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Civil da Comarca de Andradina, processo judicial nº 1001027-02.2018.8.26.0024, enquanto perdurar o exercício em atividade insalubre.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a partir de 30 de novembro de 2023 as portarias n. 5.673 de 1 de junho de 2016 e 6.257 de 20 de maio de 2019.

Murutinga do Sul-SP, aos 30 de novembro de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Portaria nº 211/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0212 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
Cessa a designação de servidor e dá outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO o teor do I.C 998/2023, em tramitação perante a 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Andradina o qual apura o desvio funcional de servidores públicos do município apontado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que remonta gestões anteriores.

CONSIDERANDO a resposta enviada ao Ministério Público referente a reposta do oficio 378/2023 onde foi apresentado um Plano de Ação com retorno gradual de servidores a sua função original de concurso público.

CONSIDERANDO a resposta do Ministério Publico aprovando o plano de regularização dos desvios funcionais dos servidores públicos, em 23 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Cessar, a partir de 1º de dezembro de 2023, a designação objeto da portaria n. 5.806 de 13 de janeiro de 2017, do servidor Sergio Jose Fachini**,** estatutário, cargo de provimento efetivo, Zelador, e determinar o retorno ao exercício das atribuições específicas do seu cargo efetivo previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 76 de 12 dezembro de 2019, lotando-o, na mesma data no setor do Almoxarifado Municipal.

Parágrafo único: Em virtude do disposto no caput deste artigo fica revogado o direito aos 20% (vinte por cento) de adicional noturno.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a partir de 30 de novembro de 2023, a portaria n. 5.806 de 13 de janeiro de 2017.

Murutinga do Sul-SP, aos 30 de novembro de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Portaria nº 212/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0213 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
Cessa a designação servidor e dá outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO o teor do I.C 998/2023, em tramitação perante a 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Andradina o qual apura o desvio funcional de servidores públicos do município apontado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que remonta gestões anteriores.

CONSIDERANDO a resposta enviada ao Ministério Público referente a reposta do oficio 378/2023 onde foi apresentado um Plano de Ação com retorno gradual de servidores a sua função original de concurso público.

CONSIDERANDO a resposta do Ministério Publico aprovando o plano de regularização dos desvios funcionais dos servidores públicos, em 23 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Cessar, a partir de 1º de dezembro de 2023, a designação objeto da portaria n. 4.907 de 02 de abril de 2012, o servidor Valdair Rossino**,** estatutário, cargo de provimento efetivo, Pedreiro, no exercício das atribuições específicas do seu cargo efetivo previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 76 de 12 dezembro de 2019, lotando-o, na mesma data no Serviço de Agua e Esgoto.

Parágrafo único: Em virtude do disposto no caput deste artigo fica revogado o direito ao adicional insalubridade 20% (vinte por cento).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a partir de 30 de novembro de 2023, a portaria n. 4.907 de 02 de abril de 2012.

Murutinga do Sul-SP, aos 30 de novembro de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Portaria nº 213/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0214 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
Cessa a designação de servidor e dá outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO o teor do I.C 998/2023, em tramitação perante a 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Andradina o qual apura o desvio funcional de servidores públicos do município apontado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que remonta gestões anteriores.

CONSIDERANDO a resposta enviada ao Ministério Público referente a reposta do oficio 378/2023 onde foi apresentado um Plano de Ação com retorno gradual de servidores a sua função original de concurso público.

CONSIDERANDO a resposta do Ministério Público aprovando o plano de regularização dos desvios funcionais dos servidores públicos, em 23 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Cessar, a partir de 1º de dezembro de 2023, a designação objeto da portaria n. 067 de 28 de abril de 2023, da servidora Vanusa Maria da Silva**,** estatutário, cargo de provimento efetivo, Gari, e determinar o retorno ao exercício das atribuições específicas do seu cargo efetivo previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 76 de 12 dezembro de 2019, lotando-a, no setor do Almoxarifado municipal, ficando responsável pela limpeza das vias e logradouros públicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a partir de 30 de novembro de 2023, a portaria n. 067 de 28 de abril de 2023.

Murutinga do Sul-SP, aos 30 de novembro de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Portaria nº 214/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0215 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
Cessa Designação de Servidor Municipal e dá outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO

R E S O L V E:

Art. 1º. Cessar, a partir de 1º de dezembro de 2023, a designação objeto da portaria n. 053 de 29 de março de 2023, da servidora Gislaine Cristine da Cruz Ferreira**,** Estatutário, cargo de provimento efetivo, Zelador e determinar o retorno ao exercício das atribuições específicas do seu cargo efetivo previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 76 de 12 dezembro de 2019, lotando-a, no Paço Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a partir de 30 de novembro de 2023 a portaria n 053 de 29 de março de 2023.

Murutinga do Sul-SP, aos 30 de novembro de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria nº 215/2023.....1